



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária Nº: 003/2022
Decisão : 031/2022-CEEE/PE
Item da Pauta : 3.5.
Referência : Auto à Revelia nº 9900056221/2021
Interessado : TSR Eletricidade Eireli

EMENTA: Aprova o Relatório e Voto Fundamentado do Relator para Julgamento à Revelia do Auto de Infração de nº 9900056221/2021.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 003ª, realizada no dia 16 de fevereiro de 2022 e, apreciando o auto de infração de nº. 9900056221/2021, em nome da empresa TSR Eletricidade Eireli, sob a relatoria da Conselheira Sylvania Maria da Silva; considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do auto de Infração acima referenciado; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer do relator, julgando procedente o auto de Infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado. **Coordenou a Sessão a Senhora Coordenadora Adjunta** Eng. Eletricista Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Adir Átila Matos de Sousa, Hugo Ricardo Arantes Costa, Robstaine Alves Saraiva, Sylvania Maria da Silva. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 16 de fevereiro de 2022

Eng.º Eletª. Roseanne Maria Leão P. de Araújo
Coordenadora Adjunta da CEEE do Crea-PE